



PORTARIA Nº 972/2020

Institui o Comitê Interno para realização de prova de conceito do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe em uma unidade jurisdicional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, plataforma de tramitação de processos judiciais desenvolvida sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0100059-07.2014.8.01.0000, do Tribunal Pleno Administrativo, por meio da qual se aprovou o plano de viabilidade de implantação e sustentação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de gestão interna das ações necessárias à realização de prova de conceito (POC) para implantação do sistema Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre,



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Implantação do PJe para realização de prova de conceito do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe em uma unidade jurisdicional.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – Solicitar a programação financeira para implantação e evolução do Sistema Pje;
- II – Definir a unidade que receberá o Sistema Pje;
- III – Propor a celebração de convênios de cooperação técnica com tribunais que já implantaram ou estão em processo de implantação do Sistema Pje.
- IV – Manter diálogo constante com a equipe do PJe do CNJ;
- V – Realizar reuniões com a unidade que receberá o PJe, a objetivar o alinhamento das atividades;
- VI – Submeter ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação as necessidades que não puderem ser resolvidas pelo Comitê interno; e
- VII – Levar ao conhecimento do Comitê Gestor do PJe a evolução da implantação do PJe na unidade escolhida.

Art. 3º O Comitê Interno será composto pelos seguintes membros:

~~I – Juiz Leandro Leri Gross, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, coordenador.~~

~~II – Amilar Sales Alves, Josemar Mesquita Souza, Neyvo Pinheiro de Souza, Samuel Braz de Araújo, André Luiz Silva de Souza, Silvane Vieira Cavalcante, pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC);~~

~~III – Sérgio Antônio Francalino Rocha, pela Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES);~~

~~IV – Andrea Laiana Coelho Zilio, pela Diretoria de Informação Institucional (DIINS) / Gerência de Comunicação (GECOM);~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~V – Ronaleudo da Silva Santos e Maria Geane Inácio Moraes, pela Corregedoria-Geral da Justiça (COGER);~~

~~VI – Débora da Silva Cardoso Nogueira, pela Presidência (PRESI);~~

~~VII – Ana Lúcia Costa Felisberto, Alexandre Bomfim Nunes, Marcel Maia Viana e Samuel Louzada Matos, pela Vice-Presidência (VIPRE);~~

~~VIII – Breno Cavalcante do Nascimento, pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD).~~

I - Juiz Leandro Leri Gross, juiz auxiliar da Presidência, coordenador;

II - Amilar Sales Alves, João de Oliveira Lima Neto, Neyvo Pinheiro de Souza, Samuel Braz de Araújo, André Luiz Silva de Souza e Silvane Vieira Cavalcante, pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC);

III - Mário Luís Santos da Silva, pela Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES);

IV - Giuliana Evangelista de Araújo Souza, pela Diretoria de Informação Institucional (DIINS);

V - Josemar Mesquita Souza e Jessé Azevedo Drumond, pela Corregedoria-Geral da Justiça (COGER);

VI - Mariana de Oliveira Silva, pela Presidência (PRESI);

VII - Benilsia de Oliveira Rocha, Cristiane Amaral de Souza e Nassara Nasserala Pires, pela Vice-Presidência (VPRES);

VIII - Breno Cavalcante, pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD)

[\(Alterado pela Portaria PRESI nº 1976/2022, de 8.9.2022\)](#)

Art. 4º A implantação ocorrerá em 11 (onze) etapas com a participação dos membros conforme Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O coordenador do Comitê poderá alterar a participação dos membros nas etapas definidas no Anexo, bem como criar novas etapas a que se façam necessárias para a implantação do PJe.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 5º Caberá ao membro da Diretoria de Gestão Estratégica monitorar os indicadores definidos no Plano de Viabilidade de Implantação do PJe no PJAC, a evolução das atividades de implantação do PJe na unidade da POC, apresentar os resultados ao coordenador do Comitê, bem como publicá-los em ferramenta a ser disponibilizada.

Art. 6º Caberá ao membro da Gerência de Comunicação Social a publicidade estratégica da implantação do PJe.

Art. 7º Caberá ao membro da Escola do Poder Judiciário – ESJUD disponibilizar capacitação por EAD.

Art. 8º Não haverá prejuízo das funções e não ensejará remuneração aos membros designados que participarão do presente comitê.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 08 de junho de 2020.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

ANEXO

ETAPA	O QUE FAZER	QUEM FARÁ	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1ª	Treinamento no CNJ	Amilar, Josemar e Neyvo	DITEC
		Ronaleudo	COGER
	Monitoramento das atividades	Sérgio Francalino	DIGES
2ª	Disponibilizar ambiente de teste e homologação do PJe.	Amilar, Josemar e Neyvo,	DITEC
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
3ª	Capacitar os multiplicadores	Josemar e Neyvo	DITEC
		Ronaleudo	COGER
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
4ª	Validar os fluxos e os procedimentos cartorários no ambiente de homologação no PJe.	Ronaleudo e Maria Geane Moraes	COGER
		André e Silvane	DITEC
		Débora	PRESI
		Ana Felisberto, Alexandre Bomfim, Samuel Louzada e Marcel Viana	VIPRE
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
5º	Implantar os fluxos e procedimentos no ambiente de produção do PJe.	Josemar, Neyvo e Amilar Verificar a viabilidade de copiar a base de homologação	DITEC
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
6º	Elaborar plano treinamento.	Débora	PRESI
		Ana Felisberto, Alexandre Bomfim, Samuel Louzada e Marcel Viana	VIPRE
		Ronaleudo e Maria Geane	COGER
		Breno	ESJUD
		Samuel Braz	DITEC
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
	Publicidade	Andrea Zilio	GECOM
7º	Capacitação dos usuários em EAD	Breno	ESJUD
	Capacitação presencial dos usuários	Ronaleudo, Maria Geane Moraes	COGER
		Débora	PRESI
		Ana Felisberto, Alexandre Bomfim, Samuel Louzada e Marcel Viana	VIPRE
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
Publicidade	Andrea Zilio	GECOM	
8º	Implantação do sistema PJe na unidade	Débora	PRESI
		Ana Felisberto, Alexandre Bomfim, Samuel Louzada, Marcel Viana,	VIPRE
		Ronaleudo e Maria Geane	COGER
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
Publicidade	Andrea Zilio	GECOM	
9º	Acompanhamento da operação do sistema (suporte nível 1)	Debora	PRESI
		Ronaleudo e Maria Geane Moraes	COGER
		André e Silvane	DITEC
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

	Publicidade	Andrea Zilio	GECOM
10 ^a	Acompanhamento da operação do sistema (suporte nível 2) – área de TI	Josemar, Neyvo e Samuel Braz	DITEC
	Acompanhamento da operação do sistema (suporte nível 2) – área jurídica	Débora	PRESI
		Alexandre Bomfim, Samuel Louzada e Marcel Viana	VIPRE
	Acompanhamento da operação do sistema (suporte nível 2) – área de procedimentos cartorários	Ana Felisberto	VIPRE
		Ronaleudo e Maria Geane	COGER
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
Publicidade	Andrea Zilio	GECOM	
11 ^a	Alteração, evolução e correção (suporte nível 3)	Neyvo e Josemar	DITEC
	Monitoramento	Sérgio Francalino	DIGES
	Publicidade	Andrea Zilio	GECOM